



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 907/2026 **Projeto de Lei Ordinária nº 57/2026** **(Autoria: Vereador Célio Aristão)**

Institui o Dia 14 de março, dia Municipal dos Animais no Município de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 57/2026, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal dos Animais, a ser comemorado anualmente no dia 14 de março.

Art. 2º A data tem como objetivo promover a conscientização da população sobre a importância do respeito, da proteção e do cuidado com os animais, sejam eles domésticos ou silvestres, incentivando ações educativas e sociais que contribuam para o bem-estar animal.

Art. 3º Durante o Dia Municipal dos Animais poderão ser promovidas, pelo Poder Público em parceria com entidades da sociedade civil, organizações não governamentais, clínicas veterinárias e instituições de ensino, atividades como:

- I – palestras e eventos de conscientização sobre os direitos e o bem-estar animal;
- II – divulgação de informações sobre prevenção e combate aos maus-tratos e abandono de animais.

Art. 4º A iniciativa também busca incentivar a população a colaborar com a causa animal por meio de ações como:

- I – doações para organizações e abrigos de animais;
- II – divulgação de campanhas de proteção animal nas redes sociais;
- III – promoção da adoção responsável e do respeito aos animais.

Art. 5º A população poderá denunciar casos de maus-tratos aos animais por meio de órgãos competentes, como:

- I – Delegacias de Polícia;
- II – Ministério Público;
- III – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- IV é Guarda Municipal – GCM; e
- V - outros órgãos de fiscalização e proteção animal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 19 de maio de 2026.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 19 (dezenove) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BC06-77AC-AB39-3B35



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BC06-77AC-AB39-3B35

